

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATURAS – DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA A GESTÃO 2022/2023.**

A Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, inscrita no CNPJ sob nº 10.804.030/0001-04, com sede na Avenida Antônio Priolli, 393, Centro, Fartura/SP, representada por seu presidente de Comissão Eleitoral, nomeado pela ata de reunião de 04 de abril de 2022, nos termos do artigo 44 do Estatuto, Thiago Henrique Gabriel Ferreira, em pleno exercício de seus direitos estatutários, **CONVOCA** todos os associados para a realização das inscrições das candidaturas para concorrer às eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal da ASSEFAR, de acordo com as normas previstas no Estatuto e no presente edital, para a gestão de 2022/2023, com mandato de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 1º – Os interessados deverão realizar inscrição junto à sede da ASSEFAR, das 10h do dia 27 de abril de 2022 até às 16h do dia 06 de maio de 2022.

Art. 2º – As inscrições para Diretoria deverão conter a chapa completa mínima conforme o artigo 26 do Estatuto, a saber: Presidente; Vice-Presidente; 1º Tesoureiro; 2º Tesoureiro; 1º Secretário; 2º Secretário.

Art. 3º – Quanto às inscrições para a Diretoria, os documentos deverão ser enviados pelo candidato à Presidência da chapa, contendo: a) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelos membros candidatos; b) cópia dos documentos pessoais de todos os membros candidatos.

Art. 4º – Os candidatos ao Conselho Fiscal realizarão suas inscrições indicando o respectivo suplente. Ao formulário de inscrição devidamente assinado deverão ser anexados documentos pessoais do candidato e suplente.

### **DA IMPUGNAÇÃO**

Art. 5º – As chapas e lista de candidatos serão divulgadas no dia 08 de maio de 2022 e qualquer associado poderá apresentar impugnação, com fundamentação, contra o pedido de registro de

candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis. A Comissão Eleitoral decidirá de forma fundamentada a respeito das impugnações no mesmo prazo.

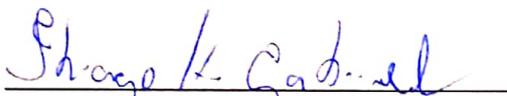
Art. 6º – A homologação das chapas e candidaturas será publicada no dia 13 de maio de 2022.

#### REQUISITOS

Art. 7º – São requisitos para a candidatura e investidura dos cargos: a) ser associado; b) ter mais de 18 (dezoito) anos; c) comprovar vínculo como associado e estudante até o final do mandato do cargo a que estiver concorrendo; d) residir no município de Fartura/SP.

O presidente da Comissão Eleitoral expedirá, quando oportuno, outras instruções ao pleito eleitoral.

Fartura/SP, 29 de abril de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Henrique Gabriel Ferreira  
Presidente